MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1627/2026

Sumário: Aposentando Boaventura Borges Semedo, Procurador da República 2.ª Classe, Esc. A, Índice 114, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 7 de outubro de 2026

Boaventura Borges Semedo, Procurador da República 2.ª Classe, Esc. A, índice 114 do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 3 412 620,00 (três milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de agosto de 2026, do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 2 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 38 186,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 532,00 CVE e as restantes de 2 547,00 CVE.

Por despacho de 12 de agosto de 2026, do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 47 040,00 (quarenta e sete mil, quarenta escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 122,00 CVE e as restantes de 3 137,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2026)

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1627/2026

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1627/2026